

Decreto nº 137 de 05 de Novembro de 1979

Aula dotações no valor de  
R\$ 108.494,56 ( cento e oito mil  
quatrocentos noventa e quatro  
cruzeiros e cinquenta e seis cen-  
taves )

O PRR RITO MUNICIPAL DE MONTADAS , no uso das atribuições  
que lhe são conferida pela lei Organatária de número 118 de 31  
de Outubro de 1978.

D E C R E T A

Art. 1º -- Ficam parcialmente nulas as dotações orçamentárias  
abaixo discriminadas, no valor de R\$ 108494,56 (Cento e oito mil quatro-  
centos e noventa e nove cruzeiros e cinquenta e seis centavos).

05 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

3.0.0.00-DESPESAS CORRENTES

3.1.0.00- DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.3.00- Serviços de Terceiros . . . . . R\$ 9.494,56

4.0.0.00-DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.00- INVESTIMENTOS

4.1.3.00- Equipamentos e Instalações . . . R\$ 99.000,00 108.494,56

Art. 2º- O presente decreto entrará em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Montadas, 05 de Novembro de 1979

---

Antonio Joaquim da Silva  
Prefeito Municipal